Diário Oficial

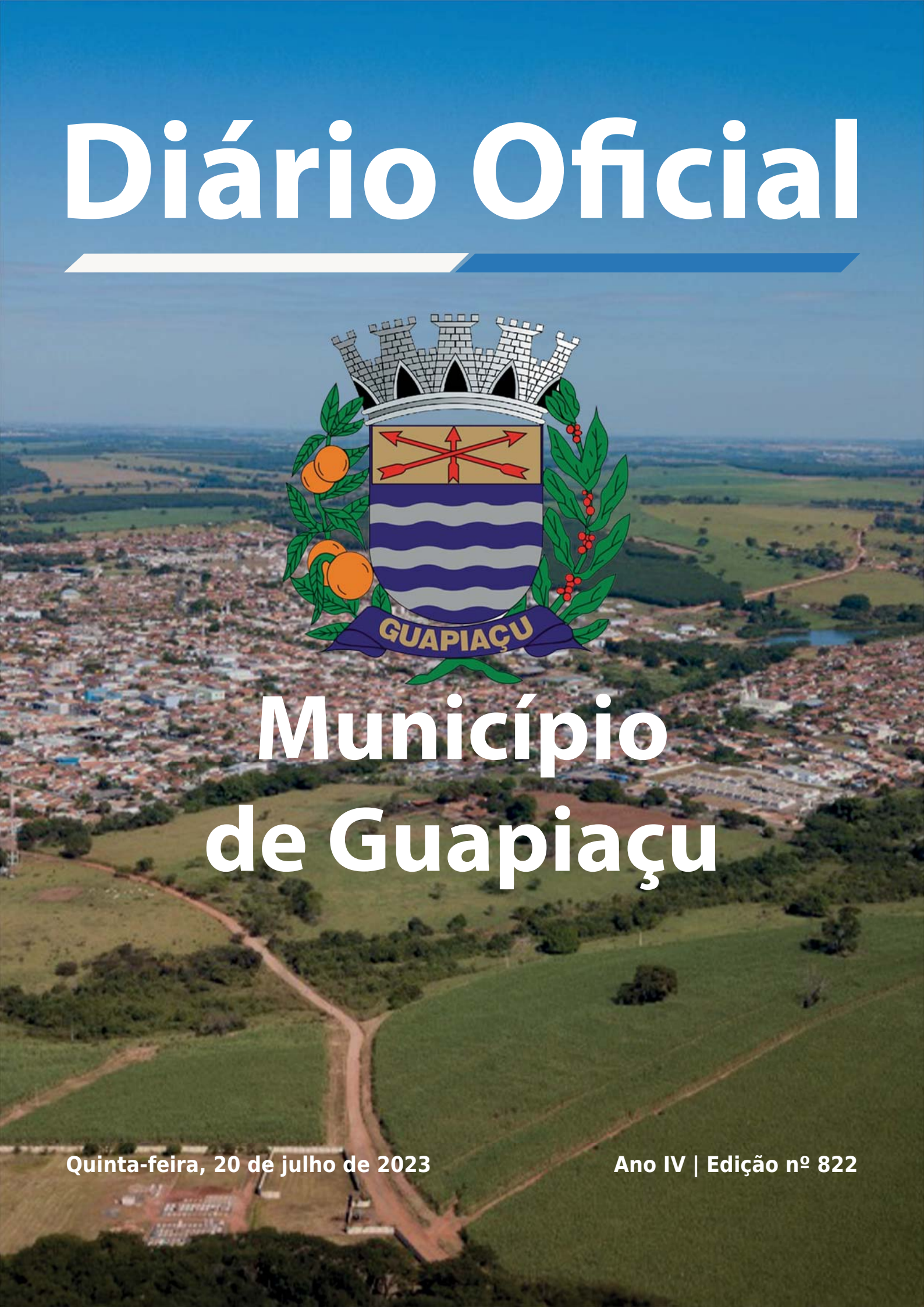

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 822

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.068
DE 14 DE JULHO DE 2023

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providências"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, bem como;

Considerando o teor da denúncia anônima recebida pela Ouvidoria deste município, em que relata possível desvio de conduta e prática delitiva praticada por servidora municipal ativa, que está afastada de suas funções por inaptidão para o trabalho desde o ano de 2021 (restrição médica), e pleiteando judicialmente sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que a denúncia veio acompanhada de imagens obtidas através das gravações dos "direct´s" das redes sociais da servidora pública a ser investigada, e de empresa especializada na pratica de esportes, dentre outras;

Considerando os indícios de autoria e materialidade quanto aos atos denunciados, que são certos e determinado, de modo que há justificativa para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade, infração ética e/ou pratica delitiva por parte da servidora Sra.**SANDRA REGINA DA COSTA**, portadora do CPF: 121.612.618-60, lotada no cargo de Servente, e que estaria praticando atos capaz de gerar danos ao erário.

§1° - A servidora em questão estaria deixando de cumprir o determinado pelo artigo 165, da Lei Municipal n. 1.067/93, como também referida servidora estaria infringindo, em tese, o artigo 166, do mesmo diploma legal, se comprovada, poderá ser apenada desde advertência até demissão, nos termos da Lei de regência.

§2° - A este procedimento administrativo disciplinar aplica-se o disposto na Lei Municipal n.º 1.067/93 e suas alterações.

Artigo 2° - Para realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. ALINE DANIELLE CLEMENTINO;
2. ANA PAULA CHRISTOFORO CAPATI;
3. ANA LUCIA SACHO.

Parágrafo único: Caberá ao presidente da Comissão a designação de servidor para secretariar os trabalhos da comissão, podendo referida designação recair sobre um dos demais membros.

Artigo 3° - O processo deve ser iniciado dentro do prazo de 15 dias úteis e concluídos no prazo de 60 dias uteis, a contar da data da citação da indiciada, podendo ser prorrogado, desde que solicitado e justificado pela Comissão Processante.

Artigo 4º - Designa-se o Dr. Jepson de Caires, servidor lotado no cargo de advogado, inscrição na OAB/SP 243.493, para acompanhar e dar suporte jurídico aos trabalhos da comissão designada no artigo 2º desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.069
DE 117DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Maycon Manzatto Savegnago, CPF: 446.155.468-66 funcionário municipal lotado no cargo de Chefe do Centro de Fisioterapia., 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.07.2023.

Férias referente ao período aquisitivo de 21.02.2022 a 20.03.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 17 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.070
DE 17 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gisele Fernanda Vilela, CPF: 368.706.298-89 funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista 44H, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.07.2023.

Férias referente ao período aquisitivo de 03.06.2022 a 02.06.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.071
DE 17 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Solange Regina Albano Rocha, CPF: 070.322.498-09 funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Ed. Infantil – Des. Diretor de Escola (comissão), 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.07.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 25.03.2022 a 24.03.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.072
DE 17 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici, CPF: 147.855.538-63, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H designada as funções de Assistente Social II, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.07.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.073
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 18.07.2023, encerrado o contrato da Estagiária Sra. Ana Gabrielly Rodrigues de Azevedo, RG: 57.016.738-3, que atuou no Departamento de Alimentação Escolar do município, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 08.07.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.074
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDER a partir de 18.07.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF.	Cargo	Período
Cassiana Quioatto	360.666.588-16	Monitor de Educação Infantil	14/03/2022 a 13/03/2023
Maria de Lourdes Pedron Armiato	048.571.318-70	Inspetor de Alunos	03/02/2022 a 02/02/2023

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.075
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

CONCEDE a Sra. Adriana de Fátima Antoniasse, CPF: 315.117.808-19, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.07.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.076
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, CPF: 099.587.478-63, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.07.2023, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.351 de 24.05.2021, nº 21.390 de 09.06.2021 e nº 21.697 de 30.09.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.09.2014 a 25.09.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.077
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maroli Noguera Lopes dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Maroli Noguera Lopes dos Santos, CPF: 296.324.088-02, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.07.2023, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.280 de 03.05.2021 e nº 22.791 de 26.07.2022, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.078
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, CPF: 355.008.708-07, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola designada Psicólogo 20hr, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.07.2023, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.379 de 30.01.2017, nº 16.560 de 02.03.2017, nº 21.522 de 12.07.2021, nº 22.654 de 06.06.2022 e nº 23.247 de 07.12.2022.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.079
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gisele Fernanda Vilela, CPF: 368.706.298-89, funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista 44H, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 08.06.2018 a 28.06.2023, passando a perceber pelo padrão P-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.080
DE 18 DE JULHO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 18.07.2023 a Sra. Juliana Mendonça, RG: 47.524.339-0, CPF: 395.223.968-26, para exercer o cargo de Coordenador de Saúde Mental, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Q-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.081
DE 18 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Kamila Pereira Sinhorini, CPF: 344.902.078-16, 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 09.01.2023, conforme portaria municipal de nº 23.338; e

Considerando que através da portaria municipal nº 23.445 de 23.01.2023, foi interrompida as férias acima, ficando a servidora com um período remanescente de 06 (seis) dias das férias para concessão oportuna; e

Considerando ainda o requerimento da servidora Sra. Kamila Pereira Sinhorini, solicitando que seja concedido o restante dos dias de férias a que faz jus, contados desde de 17.07.2023;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica concedido 06 (seis) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Kamila Pereira Sinhorini, CPF: 344.902.078-16, lotada no cargo de Escriturário designada as funções de Agente Administrativo, contados desde 17.07.2023.

ARTIGO 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Portaria Municipal de nº 23.445 de 23.01.2023.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 17.07.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.082
DE 19 DE JULHO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Patricia Fernandes, CPF: 287.592.598-92, 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 08.05.2023, conforme portaria municipal de nº 23.827; e

Considerando que através da portaria municipal nº 23.849 de 18.05.2023, foi interrompida as férias acima, ficando a servidora com um período remanescente de 10 (dez) dias das férias para concessão oportuna; e

Considerando ainda o oficio do Diretor do Departamento de Saúde, comunicando que estará gozando dos dias de férias a que faz jus, Sra. Patricia Fernandes, contados a partir de 19.07.2023;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica concedido 10 (dez) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Patricia Fernandes, CPF: 287.592.598-92, lotada no cargo de Escriturário, contados a partir de 19.07.2023.

ARTIGO 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Portaria Municipal de nº 23.849 de 18.05.2023.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de julho de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 067/2023; Processo licitatório n° 0100/2023.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 03/08/2023 às 09:00hrs no site: *http://187.9.146.42:8079/comprasedital/*

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 19/07/*2023.*

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....